



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS DA GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ACADÊMICO DE ACESSIBILIDADE DIGITAL VIA CELULAR.**

A Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas – FEPESMIG, por meio do setor de Relações Internacionais em conjunto com o setor de Responsabilidade Social, torna público este edital<sup>1</sup> para seleção de estudantes de graduação e pós-graduação da FEPESMIG no âmbito do Projeto Acadêmico “Acessibilidade Digital via celular”.

As condições de participação dos alunos são orientadas pelos Princípios Gerais dos Projeto Acadêmico “Acessibilidade Digital via celular” e pelos critérios determinados pelos Setores de Relações Internacionais e Responsabilidade Social da FEPESMIG.

### **1. Objetivo:**

Este instrumento tem como objetivo, contribuir com um pacote de dados com 6 meses de funcionamento + Chamadas de voz ilimitadas para qualquer DDD, fixo ou móvel + 5GB de Internet em alta velocidade por mês + Navegação gratuita nos seguintes aplicativos: Whatsapp, Internet Banking do Santander, Blackboard, Plataforma U-life e o Portal da Universia para utilizar por 6 (seis) meses, sem custos, para que estudantes em situação de vulnerabilidade social das Instituições do Ensino conveniadas tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica, conforme indicação a ser realizada pela FEPESMIG, sendo que o referido curso será coordenado em conjunto pelo SANTANDER e uma das Instituições de Ensino participantes do mencionado Programa, de acordo com seus princípios gerais.

---

<sup>1</sup> Edital aprovado pelo Conselho Universitário do Unis-MG, Resolução nº 093/2020.



## 2. Quantidade de chips oferecidos:

Serão ofertados 50 (cinquenta) “Sim Cards” para os alunos selecionados e aprovados que estiverem cursando graduação ou pós-graduação nas instituições de ensino mantidas pela FEPESMIG.

## 3. Benefícios:

A cada candidato selecionado será oferecido o seguinte benefício:

01 (um) “sim card” cujo valor médio unitário atinge o importe de R\$ 54,99 (Cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) creditados diretamente no “sim card” pelo Santander.

No total serão ofertados 50 (cinquenta) “sim cards”, sendo um por aluno.

## 4. Das obrigações das Partes:

- I. Compete à instituição de ensino cumprir com as regras constantes dos “Princípios Gerais do Projeto Acadêmico “Acessibilidade Digital via celular”.
- II. Compete ainda a realizar a indicação dos alunos até a data prevista no cronograma, por meio da inserção das informações na plataforma online do SANTANDER.
- III. Compete ao SANTANDER assumir os custos relativos à concessão total de 50 (cinquenta) “sim cards”, observados os “Princípios Gerais do Programa”, bem como os prazos estabelecidos neste edital.
- IV. Cada “sim card” cujo valor médio unitário atinge o importe de R\$ 54,99 (Cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) creditados diretamente no “sim card” pelo Santander durante o período de 6 (seis) meses.
- V. Cada beneficiário da bolsa auxílio terá direito de apenas 01 (um) “sim card” para este programa.



- VI. Ocorrendo abandono do curso relativo ao Programa, falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a Instituição de Ensino conveniada ao Santander responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência.

## 5. Duração do benefício:

Cada SIM CARD tem valor médio unitário de R\$ 54,99 (Cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos) durante o período de 6 (seis) meses. Após o sexto mês, se o aluno desejar continuar utilizando “SIM CARD” o aluno deverá contatar a operadora do “SIM CARD” e contratar um plano adicional diretamente. Caso o aluno opte por continuar o “SIM CARD” o custo pela utilização do mesmo será de única e exclusiva responsabilidade do aluno, isentando os convenientes de qualquer responsabilidade adicional.

## 6. Alunos de Graduação e Pós-graduação

### 6.1 Critérios de elegibilidade

- I. Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação ou Pós-graduação das instituições de ensino mantidas pela FEPESMIG durante todo processo de seleção e também, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- II. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- III. Possuir histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPESMIG com a nota média mínima de 60% do total, não sendo admitida nenhuma dependência, cuja apuração será realizada até o término do segundo semestre de 2020.



- IV. Comprovar renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente;
- V. Não estar com a matrícula trancada;
- VI. Não ter grau de parentesco até 2º grau com membros da comissão organizadora;
- VII. Estar com regularidade em sua situação financeira.

Parágrafo Único: Quaisquer pendências de nota ou frequência constante no histórico escolar deverão ser revistas antes da apresentação dos documentos. Histórico apresentados com pendências serão considerados documentação incompleta, sendo o aluno desclassificado do processo seletivo.

## 7. Das Inscrições:

As inscrições ocorrem de 21 de outubro de 2020 a 11 de janeiro de 2021 e devem ser realizadas por meio da plataforma online no site [www.universia.com.br](http://www.universia.com.br), onde o aluno candidato preencherá o formulário de inscrição.

## 8. Dos critérios de seleção

- 8.1 As candidaturas serão avaliadas pela Comissão Designada pelo Setor de Responsabilidade Social da FEPESMIG e ocorrerá em duas fases.
- 8.2 A primeira fase do processo seletivo será composta pela pré-seleção dos inscritos. Serão selecionadas 120 inscrições válidas dos estudantes com maior nota acadêmica. Em caso de empate, considerar-se-á o candidato de maior idade.

 **Santander Universidades**

- 8.3 Será divulgada a lista com os nomes dos candidatos pré-selecionados para a segunda fase. Os selecionados deverão encaminhar a documentação solicitada no item 9 dentro do prazo estipulado no cronograma. O não envio dentro do prazo gera a desclassificação do candidato.
- 8.4 Na segunda fase serão classificados os 50 (cinquenta) estudantes com menor renda familiar per capita.
- 8.5 Não caberá recurso a decisão da comissão.

**9. Documentação obrigatória na segunda fase da seleção**

- A) Formulário de inscrição disponível no portal do Santander;
- B) Formulário de análise preenchido e documentação comprovando a situação de trabalho e renda de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, sendo exigida a renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos vigentes. Modelo anexo I.
- C) Histórico escolar de instituição de ensino mantida pela FEPESMIG atualizado.

A documentação deve ser entregue completa, legível e digitalizada. O candidato deverá enviar anexo em um único e-mail para o endereço [responsabilidadesocial@unis.edu.br](mailto:responsabilidadesocial@unis.edu.br) no período de 22 de janeiro de 2021 até às 23:59h do dia 24 de janeiro de 2021 com o assunto “Processo Seletivo 2021 Acessibilidade Digital via celular”.

O envio da documentação incompleta ou após o período estipulado no cronograma gera a desclassificação do candidato.

**10. Das obrigações dos candidatos**

Todos os estudantes deverão cumprir com os critérios de elegibilidade e apresentar a documentação descrita no item 9.



## 11. Da divulgação dos resultados

Os resultados finais serão divulgados na página do facebook do Unis Relações Internacionais até dia 02 de fevereiro de 2020.

## 12. Cronograma

Inscrição na plataforma online do Santander	21/10/2020 a 11/01/2021
Divulgação dos candidatos pré-selecionados na primeira fase	22/01/2021
Período para envio da documentação	22/01/2021 a 24/01/2021
Divulgação do resultado final	03/02/2021 a 08/02/2021
Distribuição dos chips aos alunos contemplados	A partir de 08/02/2021

Varginha, 03 de novembro de 2020.

Assinatura do responsável



## ANEXO I

## ANÁLISE FINANCEIRA – GRUPO UNIS

## IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A):

Nome Completo: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ telefone: \_\_\_\_\_

## SITUAÇÃO ACADEMICA:

N.º de Matrícula (R.A.): \_\_\_\_\_

NOME DA UNIDADE : \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Tem algum desconto, bolsa ou financiamento? ( ) Não. ( ) Sim, qual? \_\_\_\_\_ % \_\_\_\_\_

## IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Iniciar o preenchimento do quadro com os dados do (a) aluno (a). Neste deverá constar o nome de **todas** as pessoas que moram na mesma residência do (a) aluno (a), inclusive crianças.

Nome Completo	Parentesco	Idade	Escolaridade	Profissão ou Atividade (informar se houve desemprego nos últimos 4 meses)	Renda (R\$)
	<i>Aluno (a)</i>				

## IMÓVEL DE MORADIA:

( ) Próprio	( ) Alugado	( ) Cedido Nome e parentesco com o proprietário _	( ) Financiado
	Valor do Aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

**CONDIÇÕES DE SAÚDE:**

**Pessoa com deficiência e / ou membro familiar com doença(s) crônica(s) e de tratamento contínuo\*:**

Nome	Qual a deficiência / doença?	Valor de Despesa Mensal

\*Se sim, é obrigatório apresentar laudo médico.

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR:**

**1) Comprovante de renda de todos os membros da família maiores de 18 anos (enviar apenas uma das opções abaixo):**

A) Se empregado: holerite do último mês;

B) Se desempregado ou do lar: carteira de trabalho: páginas de IDENTIFICAÇÃO, FOTO e CONTRATO DE TRABALHO (deve ter anotação referente a rescisão do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);

B) Se autônomo: imposto de renda 2020 ou pró-labore; Caso não tenha nenhum, pode apresentar extrato bancário dos últimos 90 dias.

*Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados por mim fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação deste pedido. Declaro ainda que recebi a lista com a relação de documentos que devo apresentar digitalizados e acompanhados deste formulário. Estou ciente que a ausência da documentação solicitada ocasionará automaticamente o indeferimento desta solicitação, ficando, portanto, excluído do programa.*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno (a) e ou Responsável Legal